PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.138.088/0001-40
E-mail: prefeitura@santanapontepensa.sp.gov.br Site: www.santanapontepensa.sp.gov.br
Avenida São Joaquim, nº 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101

LEI MUNICIPAL Nº 1.747, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"Cria o Complexo Esportivo Municipal de Santana da Ponte Pensa, que especifica".

VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º. Fica criado o Complexo Esportivo Municipal, destinado ao atendimento da rede municipal de esportes, que compreende os espaços constantes do Croqui e Memorial Descritivo em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º. O Complexo Esportivo Municipal compreenderá todas as instalações já existentes e as que por ventura vierem a ser construídas nos espaços, constantes do Croqui e Memorial Descritivo, mencionado no Artigo 1º, integrando a quadra poliesportiva "Sebastião Caputo", as piscinas municipais, quadras de areia e academia ao ar livre, mini campo municipal "Marcio Aparecido Clemente do Santos", bem como o Campo de Bocha "Osvaldo Alves Ferreira" e Campo de Malha "Francisco Moretti".

ARTIGO 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.017 de 19 de julho de 2002.

Santana da Ponte Pensa-SP., 13 de setembro de 2021.

Vagner Hernandes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.138.088/0001-40
E-mail: prefeitura@santanapontepensa.sp.gov.br Site: www.santanapontepensa.sp.gov.br
Avenida São Joaquim, nº 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101

PREFEITURA DE SANTANA DA PONTE PENSA
Juntos somos mais fortes
ADM 2021-2024

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto
Setor Tributos